

INFORMATIVO SEMANAL DA **CACB** SOBRE TEMAS ECONÔMICOS, TRIBUTÁRIOS E POLÍTICOS DE INTERESSE DO SETOR PRIVADO BRASILEIRO E DE UTILIDADE GERENCIAL

DATA: 04/06/2004

ANO II - Nº. 050

TRIBUTAÇÃO E INFORMALIDADE

Não é preciso ser gênio para correlacionar tributação excessiva e complexa com informalidade e sonegação. Em determinados segmentos há estudos que medem o quanto de aumento nos tributos resulta em aumento da informalidade e sonegação. Além de estudos, há a sensibilidade prática. Um exemplo: desde 1º de janeiro que as alíquotas do SIMPLES subiram, de uma só vez, 50%. Quem pagava 5,4% de imposto sobre o faturamento passou a pagar 8,1%. É óbvio – não sejamos hipócritas - que o contribuinte irá inserir nessa equação a possibilidade de manter o mesmo ganho líquido de antes do aumento da alíquota. É o que se pode chamar de vingança social, que ocorre sobretudo em países em que a tributação excessiva se alia à elevada corrupção e baixo nível de retorno social.

A Revista EXAME, edição 819, apresenta matéria extraída de estudo da consultoria McKinsey. A taxa de informalidade do Brasil é medida em 40%, maior que alguns países da América Latina (Chile, 20%; Argentina, 25%) e acima também da média mundial que estaria em 32%. Os EUA apresentam a menor taxa de informalidade da economia, apenas 8%.

A taxa de informalidade por setores da economia brasileira assusta. A Revista não informa a metodologia de cálculo e alguns equívocos podem ocorrer. Mas ainda assim vale reproduzir o quadro, o qual, segundo a Revista, mede o tamanho da informalidade em 28 setores da economia brasileira.

Setor	%	Setor	%	Setor	%	Setor	%
Agropecuária	90	Têxteis	56	Produtos de Metal	38	Saúde e Serviços	19
Serviços Pessoais	79	Comércio	54	Produtos de Minerais não-metálicos	38	Correios e Telecomunicações	17
Serviços Domésticos	72	Móveis		Serviços para Empresas	31	Educação	17
Construção	71	Varejo Combustíveis	51	Couros e Calçados	28	Máquinas e Equipamentos	17
Vestuário e Acessórios	62	Transporte Terrestre	47	Atividades Imobiliárias	27	Intermed. Financeira	11
Alojamento. Alimentação	59	Produtos de Madeira	41	Produtos de fumo	26	Administração pública	10
Atividades Recreativas e Culturais	57	Alimentícios E bebidas	40	Produtos Químicos	22	Veículos automotores	9

Interessa identificar e debater as causas. A primeira delas – também muito citada na matéria – é a estrutura tributária. Carga elevada e complexa, obrigações acessórias de alta burocracia, existência de três níveis de governo (União, Estados e Municípios) a tributar, fiscalizar e atazanar a vida de empresas e cidadãos são alguns elementos da péssima qualidade dos tributos nacionais, com desproporcional incidência sobre a função consumo. Tudo isso estimula a informalidade e a sonegação. A legislação trabalhista é outro fator de estímulo à informalidade. Quem contrata, no Brasil, assume risco de um passivo trabalhista de consequência

às vezes inimaginável. Deve-se somar, À tributação excessiva e completa e a arcaica legislação trabalhista, uma monumental burocracia.

De modo geral há um quase consenso sobre as causas, mas pouca informação e atitude para solucioná-las. Em geral, quando o Estado é confrontado com esta realidade, sua opção é pôr mais fiscais na rua, atacar as conseqüências e preservar as causas.

A sociedade empresarial, que há anos vem lutando por um mundo tributário mais moderno, acaba de se defrontar com mais um retrocesso do chamado projeto de reforma tributária. A unificação do ICMS e sua futura transformação em IVA, na forma aprovada pela Comissão Especial no dia 1º de junho, fica para quando Deus quiser. Tudo vai depender de uma futura lei complementar, a ser apresentada quando ninguém sabe, sem nenhuma perspectiva de aprovação no médio prazo.

A menção à decisão da Comissão faz todo sentido neste texto que trata de informalidade. Unificar a legislação do ICMS e transformá-lo em um único IVA, federal, moderno, é tudo que os políticos (leia-se governadores) não querem. Enquanto o mundo caminha em direção à modernidade tributária, o Brasil anda para trás há pelo menos 10 anos. E ainda temos de aturar os que construíram este modelo com suas sábias opiniões sobre informalidade e sonegação, que também aparecem na matéria da Revista EXAME.

Cabe a pergunta, por fim: a quem interessa a manutenção e o aprimoramento deste caos tributário? Aos empresários? Aos sonegadores? Ou às próprias autoridades, aí incluídos os três poderes da república?

TABELA PROGRESSIVA DO IR

Desde 1996 o IPCA acumulou 84,27%. Em janeiro de 2002 (por mera coincidência... ano eleitoral) a tabela do IR foi corrigida em 17,5%. A defasagem, portanto, é de 55,29%., em tese este é o percentual que deveria corrigir a tabela.

Pressionado, o governo federal inovou. Ao invés de corrigir a tabela, propôs a criação de um abono de R\$ 100,00 a vigorar de agosto a dezembro deste ano. A mudança será explicitada em projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional nos próximos dias. Vale observar: quando a matéria é em prejuízo do contribuinte, o instrumento utilizado é Medida Provisória; quando é em seu benefício, um projeto de lei...

Na prática, o abono significa uma redução de cerca de R\$ 15,00 para quem paga IR com alíquota de 15%, e de R\$ 27,50 para quem é tributado em 27,5%. No total, estima-se uma redução anual da ordem de R\$ 500 milhões até o final do ano. Do ponto de vista de comércio e serviços é um volume de recursos importante para ajudar a movimentar a economia.

DA LÓGICA TRIBUTÁRIA (OU DE SUA AUSÊNCIA)

Quando as liminares contra o pagamento do ICMS nos combustíveis passaram a desequilibrar o mercado organizado, os revendedores procuram os governadores. Relataram a perda de receita dos Estados e pediram apoio para pôr fim às liminares. A reação dos estados foi pior que o soneto. Como o ICMS é calculado sobre um valor de pauta, os secretários de fazenda o aumentaram na proporção da perda de receita. Se as liminares resultavam em perda de 20% de ICMS, eles reajustavam o valor de pauta em 20%. Com isso, as liminares ganharam corpo, os sonegadores ganharam rios de dinheiro, o mercado de combustíveis se deteriorou, e os estados não perderam arrecadação. Este é apenas um exemplo de como é a cultura tributária do país.

Responsabilidade Técnica:

RN & MARINI Editora e Comunicação

SCN Qd. 02, Ed. Centro Empresarial Liberty Mall, Torre B, Sala 431 CEP:70712-903

Fone: (61) 327-8690/328.8053 – Fax: (61) 326-4138

E-mail: rn.marini@terra.com.br / rn@brturbo.com / carlntda@terra.com.br